TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 567, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.973.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória correspondente ao lote de terra cadastrado sob o nº 02.008.500.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terra cadastrado sob o nº 02.008.500, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 02.008.500, de 29 de Maio de 1973;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 6941/73,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 02.008.500, expedida em 29 de Maio de 1973, em favor de MARIA IRIS DA ENCARNAÇÃO MELO;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLAUDIO BATISTA PEITOSA)
Diretor do Departamento de Administração